

PARÂMETRO DE RESPOSTAS

PEÇA PRÁTICA

PARTE I - Estrutura Inicial/Cabeçalho

O Candidato deve confeccionar o cabeçalho da peça prática, constituindo-se basicamente do endereçamento à autoridade competente.

PARTE II - Relatório e exposição dos fatos

O Candidato deve construir uma narrativa sucinta dos fatos, expondo os principais acontecimentos registrados na situação hipotética que lhe foi apresentada, sem introduzir/acrescentar fatos novos ou modificar os já existentes.

PARTE III – Mérito e análise jurídica

Item i) O candidato deve descrever que há norma específica que dispõe sobre as contravenções/transgressões disciplinares de natureza militar, qual seja – Regulamento Disciplinar da Marinha do Brasil – RDM (Decreto nº 88.545, de 26JUL1983);

Item ii) O candidato deve descrever do que se trata a contravenção/transgressão disciplinar militar, bem como a sua natureza, nos termos aludidos pelo RDM;

Item iii) O candidato deve descrever se há possibilidade de cumulação entre contravenções/transgressões disciplinares, expondo ainda qual é a consequência prática disso;

Item iv) O candidato deve descrever a situação no ordenamento jurídico do RDM à luz do ordenamento constitucional vigente, posicionando-se quanto a sua positiva recepção;

Item v) O candidato deve descrever em quais itens do art. 7º do RDM incorreu o transgressor.

Item vi) O candidato deve descrever se é cabível a interposição de Habeas Corpus em face de punições disciplinares militares, nos termos preconizados pela Constituição Federal de 1988.

Item vii) O candidato deve descrever se é cabível a interposição de Habeas Corpus em face de punições disciplinares militares, nos termos preconizados pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) ou do Superior Tribunal de Justiça (STJ), destacando as hipóteses delicadas, quais sejam: o ato ligado a função; a suscetibilidade da punição aplicada; o poder disciplinar; e a hierarquia.

PARTE IV – Conclusão e pedido

Item i) O candidato deve mencionar os princípios da legalidade, proporcionalidade, com os seus elementos (adequação, necessidade e proporcionalidade em sentido estrito) e da razoabilidade.

Item ii) O candidato deve pugnar/requerer pelo indeferimento do Habeas Corpus, sustentando pela completa e total legalidade das sanções que foram aplicadas ao transgressor.

PARTE V – Fecho de cortesia

O candidato deve cumprir as determinações do enunciado da questão, assinando como “ Assessor Jurídico”, além de simular a inserção de local e data, sem acrescentar ou adicionar nomes ou sinais característicos ou que possam, de qualquer forma, promover algum tipo de identificação.

PARÂMETRO DE RESPOSTA

QUESTÃO DISCURSIVA Nº 01

Item a) O candidato deve responder negativamente quanto à aplicação do foro por prerrogativa de função na situação hipotética que lhe foi exposta, de modo a afirmar que essa prerrogativa tão só se aplica aos crimes cometidos no exercício do cargo e que tenham pertinência com o exercício da função do parlamentar, nos termos preconizados pela AP 937 QO, rel. min. Roberto Barroso, P, j – 3-5-2018, DJE 265 de 11-12-2018.

Item b) O candidato deve responder que o Supremo Tribunal Federal (STF) definiu positivamente um momento em que não mais se alteraria a aplicabilidade do foro por prerrogativa de função, qual seja – após o final da instrução processual, com a publicação do despacho de intimação para apresentação de alegações finais, a competência para processar e julgar ações penais não será mais afetada em razão de o agente público vir a ocupar outro cargo ou deixar o cargo que ocupava, qualquer que seja o motivo, nos termos preconizados pela AP 937 QO, rel. min. Roberto Barroso, P, j – 3-5-2018, DJE 265 de 11-12-2018.

Item c) O candidato deve mencionar até 2 (duas) hipóteses de foro por prerrogativa de função que possuem previsão/assento constitucional.

QUESTÃO DISCURSIVA Nº 02

ENUNCIADO

Se o candidato discorreu sobre o que é a teoria do fato consumado.

Se o candidato citou na fundamentação da teoria o princípio da segurança jurídica o princípio da estabilidade das relações sociais (STJ. REsp 709.934/RJ).

LETRA A

Se o candidato indicou o entendimento do STF de que não se aplica a teoria do fato consumado no caso.

Se o candidato apresentou os fundamentos do Info 753 do STF.

LETRA B

Se o candidato indicou que em regra o STJ acompanha o STF – não se aplica a teoria.

Se o candidato indicou a exceção do STJ prevista no informativo nº 666 do STJ.

QUESTÃO DISCURSIVA Nº 03

LETRA A

Elemento subjetivo: depende da demonstração do dolo genérico ou lato sensu, não sendo exigido o dolo específico para sua tipificação (STJ. REsp 1383649/SE).

Em relação a necessidade de comprovação de dano: STJ entende que é DISPENSÁVEL.

Em relação à comprovação de enriquecimento ilícito do agente, o STJ entende que também não é necessária sua comprovação.

LETRA B

Se o candidato indicou o prazo prescricional de 05 anos – art. 23 da lei 8.429/92.

Se o candidato indicou a hipótese de imprescritibilidade

Se o candidato indicou como fundamento o art. 37, § 5º CF.

Se o candidato indicou a posição do STF sobre imprescritibilidade

Se o candidato indicou expressamente a súmula 634 do STJ e o entendimento desta.

LETRA C

Se o candidato indicou que a alteração legislativa autorizou a celebração de acordo de não persecução cível nas ações de improbidade administrativa.

Se o candidato indicou a problemática de aplicação em virtude de a própria lei ser omissa em relação aos termos da aplicação do artigo.

QUESTÃO DISCURSIVA Nº 04

Sistema Austríaco (Kelsen)

- eficácia constitutiva
- plano da eficácia
- ato anulável
- lei provisoriamente válida
- efeitos futuros

Sistema Norte Americano (Marshall)

- eficácia declaratória
- plano da validade
- efeitos ex tunc
- lei inconstitucional é ato nulo
- invalidação ab initio
- lei não chegou a produzir efeitos (natimorta)